



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 12, de 12 de julho de 2010

Referenda termo de convênio celebrado pelo Município de Toledo com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR).

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio celebrado pelo Município de Toledo com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR), com sede na cidade de Toledo.

Art. 2º - Fica referendado o termo de convênio celebrado em 18 de junho de 2010 entre o Município de Toledo, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, e o CISCOPAR, objetivando a conjugação de esforços entre as partes convenientes para possibilitar o fornecimento, nos restaurantes populares, de refeições pelo Município/SMA aos pacientes atendidos pelo Consórcio, especialmente àqueles que não residem na sede do Consórcio e necessitam se deslocar até esta para consultas e exames.

Parágrafo único – O fornecimento de refeições nos restaurantes populares dar-se-á mediante a aquisição pelo CISCOPAR de quantas forem necessárias para atender a demanda dos membros consorciados que optarem pela concessão de tais refeições, no valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), aos pacientes por eles direcionados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 12 de julho de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário

Publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 063, de 15.07.2010, na pág. 10